



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano IX - Edição nº 00296 | Caderno 1

Câmara Municipal de Souto Soares publica



Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C24CCAC3DAF05A649E720354BDCD86E7

Câmara Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- ERRATA.
- PORTARIA 02/2024 - INVENTÁRIO DOS VALORES EM CAIXA E BANCOS
- PORTARIA 03/2024 - CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS.

Câmara Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 119, Centro - Souto Soares – Bahia - CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
Email: camarasoutosoares@hotmail.com

ERRATA

Na Edição nº 00294, caderno I, Ano IX, publicado no dia 10 de dezembro de 2024 no Diário Oficial da Câmara Municipal de Souto Soares, referente o extrato do contrato nº 047-2024, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DO EXERCÍCIO 2025, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.**

No Extrato do Contrato nº 047/2024:

Onde ler-se:

EXTRATO DO CONTRATO: nº047/2024.

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO: nº 048/2024.

Souto Soares, 13 de dezembro de 2024

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba
www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
13E5DAFD53096D7238FD4253F595BBEA

Câmara Municipal de Souto Soares

Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 119, Centro - Souto Soares – Bahia - CEP 46990-970
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
Email: camarasoutosoares@hotmail.com

Portaria nº 02/2024, de 01 de dezembro de 2024.

Constitui Comissão para proceder ao levantamento dos valores em caixa e bancos da Câmara Municipal de Souto Soares e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais legais, e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão composta dos seguintes servidores: **Robério dos Santos Pereira, Samuel Araújo Santos e Gabriel Oliveira Souza** para sob a presidência da primeira proceder ao inventário dos valores em caixa e bancos desta Câmara Municipal de Souto Soares em 31 de dezembro de 2024.

II – A Comissão, ora designada, tem o prazo de 02 (dois) dias a contar do encerramento do exercício, para apresentar o Termo ou Ata de conferência de Caixa lavrado no último dia do mês de dezembro de 2024.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2024.

Edmilson Mendes dos Anjos
Presidente

Poder Legislativo Municipal – Palácio José pereira Sampaio

Câmara Municipal de Souto Soares

Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 119, Centro - Souto Soares – Bahia - CEP 46990-970
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
Email: camarasoutosoares@hotmail.com

Portaria nº 03/2024, de 01 de dezembro de 2024.

Constitui Comissão para proceder ao levantamento de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Souto Soares-BA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais legais, e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão composta dos seguintes servidores: **Samuel Araújo Santos, Gabriel Oliveira Souza e Robério dos Santos Pereira** para sob a presidência do primeiro proceder ao levantamento dos bens patrimoniais desta Câmara Municipal de Souto Soares em 31 de dezembro de 2024.

II – A Comissão, ora designada, tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, para apresentar a relação dos bens patrimoniais existentes sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Souto Soares.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2024.

Edmilson Mendes dos Anjos
Presidente

Poder Legislativo Municipal – Palácio José pereira Sampaio